



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2019

Dispõe sobre a autuação e a organização dos processos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Guararema.

**EDUARDO APARECIDO MOREIRA FRANCO**,  
Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art.1º** A autuação dos processos administrativos será efetuada pela Secretaria da Câmara Municipal, por determinação do Presidente da Câmara.

**Art.2º** As folhas dos autos serão numeradas em ordem crescente, aposto no canto superior direito da página, devendo constar o número do processo e rubricadas pela Gerência Legislativa ou por quem a estiver substituindo.

**Art.3º** A inclusão de documentos no processo deverá observar a ordem cronológica dos atos e fatos ocorridos.

**Art.4º** Os processos administrativos encerrados deverão ser digitalizados e inseridos no Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Câmara Municipal de Guararema e arquivados, por determinação da Presidência.

**Art.5º** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

  
**EDUARDO APARECIDO MOREIRA FRANCO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Guararema e publicado no Quadro de Editais na mesma data.